

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 355 /2024  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Exonera Funcionários”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir desta data, os servidores abaixo relacionados;

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Ana Caroline de Oliveira de Oliveira Cruz	088.000.000-50	CC-3	Diretora de Departamento Gestão do SUAS
Clarissia Francisca Cardoso	084.000.000-59	CC-2	Assessora Técnica
Elijane Ribeiro dos Santos	052.000.000-60	CC-2	Assessor de gabinete
Gerfeson Lopes da Silva	008.000.000-42	CC-5	Chefe de Divisão de Apoio Técnico
Guilherme de Jesus Santos	114.000.000-65	CC-4	Chefe de Divisão de Cadastro e Informações
Joao Vyctor Cardoso Souza	051.000.000-57	CC-2	Assessor Técnico
Jodivan Soares da Cruz Filho	053.000.000-30	CC-3	Diretor de Departamento de Identificação
Josineide Bispo Da Silva	045.000.000-56	CC-5	Chefe De Divisão De Serviços Auxiliares
Juliana Alves dos Santos Rodrigues	011.000.000-09	CC-5	Chefe de Divisão dos Conselhos Sociais
Katiely Oliveira dos Santos	047.000.000-52	CC-4	Chefe de Divisão de Contratos
Kaylene Cardoso Rodrigues	073.000.000-55	CC-2	Assessoria Técnica
Keliane da Cruz Silva	046.000.000-39	CC-5	Chefe de Divisão de Atendimento ao Cidadão
Maria Hortência Souza Santos	048.000.000-16	CC-3	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro
Risla Guimaraes de Jesus	097.000.000-30	CC-5	Chefe de Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Tamyres Lima dos Santos	033.000.000-01	CC-3	Diretor de Departamento Administrativo do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: [pmstab@uol.com.br](mailto:pmstab@uol.com.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigência na data de sua assinatura e produzirá os seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*